



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA

A **Administração Municipal**, constitui objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE COZINHA, DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO, CUJA APLICAÇÃO DESTINA-SE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE/SEMED - ITENS COMPLEMENTARES.

Considerando que o objeto trata-se de serviço de caráter essencial para as atividades da SEMED e no desejo de atender o restante do exercício de 2014, vem orçar quantitativos que atendam a demanda.

2. OBJETIVO

Contratação de Empresa para aquisição de materiais de expedientes, limpeza e conservação de cozinha.

3. OS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA DE PREÇOS UNIT.	VALOR TOTAL
2	Luva de látex para limpeza, tamanhos diversos.	PAR	220	R\$ 3,83	R\$ 843,33
9	sabonete 90 g.	UNID	770	R\$ 1,33	R\$ 1.026,67
32	GRAMPEADOR PARA PAPEL, Longo alcance, base emborrachada, utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga, capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	UNID	136	R\$ 64,66	R\$ 8.793,76
48	Copo descartável 180 ml, pct com 100 unidades.	PCT	1.100	R\$ 2,93	R\$ 3.226,67
49	Desodorizador sanitário em pedra 35 g.	UND	990	R\$ 2,23	R\$ 2.211,00
50	Escovão	UND	440	R\$ 7,60	R\$ 3.344,00
51	Esponja multiuso limpeza dupla face com 3 unid. 110 mm x 75mm x 22 mm	PCT	440	R\$ 1,18	R\$ 520,67
52	Fósforo pacote com 20 unidades.	PCT	550	R\$ 2,56	R\$ 1.408,00
53	SACO PARA LIXO 40 LTS: DESCRIÇÃO: Fabricado rigorosamente dentro das normas da	PCT	660	R\$ 2,03	R\$ 1.342,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

	ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 40 litros. Embalagem com 10 unidades.				
54	SACO PARA LIXO 60 LTS: DESCRIÇÃO: Fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 60 litros. Embalagem com 10 unidades.	PCT	660	R\$ 2,06	R\$ 1.359,60
55	SACO PARA LIXO 200 LTS: DESCRIÇÃO: Fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 200 litros. Embalagem com 5 unidades.	PCT	660	R\$ 4,33	R\$ 2.857,80
56	Pano de Prato 45 cm x 75 mm.	UND	440	R\$ 2,83	R\$ 1.246,67
57	Inseticida Aerosol a base de água.	UNID	220	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
58	SODA CAUSTICA: DESCRIÇÃO: Concentrada 96,99% de uso profissional, contendo embalagem de 500G, identificação do produto no prazo de validade.	UND	220	R\$ 8,13	R\$ 1.788,60
59	APONTADOR, Metal, tipo escolar, prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito. Caixa com 12 unidades	CX	110	R\$ 1,27	R\$ 139,70
60	CADERNO BROCHURA GRANDE Grampeado, Brochurão, capa 1 cor, pesando 90 G/ M ² , com 60 folhas, pesando 56G/ M ² , deve atender a norma NBR 15733 VERSÃO 2009.	UND	880	R\$ 3,55	R\$ 3.124,00
61	CADERNO BROCHURA PEQUENO, Costurado; 1/4; capa 1 cor, pesando 90 G/ M ² , com 40 folhas, pesando 56G/ M ² , deve atender a norma NBR 15733 versão 2009.	UND	880	R\$ 1,87	R\$ 1.645,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

62	CADERNO DE CALIGRAFIA , tipo brochura, com 40 folhas, deve atender a norma NBR 15733.	UND	880	R\$ 1,53	R\$ 1.346,40
63	LÁPIS DE CERA c/ 12 und , : Lápiz de cera (gizão), estojo com 12 unidades coloridos.	CX	1.154	R\$ 3,07	R\$ 3.542,78
64	PAPEL QUADRICULADO , cores diversas, tamanho 90 x 60,5 cm.	RESMA	110	R\$ 32,60	R\$ 3.586,00
65	PINCEL PARA E.VA , material cabo plástico, tipo ponta chata, material cerdas náilon, tamanho 02, aplicação: pinturas em e.v.a, isopor e outros.	UND	110	R\$ 2,60	R\$ 286,00
66	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , em material plástico, descartável, cores diversas, com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	110	R\$ 9,90	R\$ 1.089,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 46.488,24

Valor estimado para a licitação é de R\$-46.488,24 (Quarenta e sei mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato, será contado a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2014.

O prazo de entrega das aquisições será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças -SEMED. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras, sito a Av. Anísio Chaves, nº. 712 Aeroporto Velho.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.368.0005.2.129.2027.3.3.90.30.00.00.0131

12.368.0005.2.129.2028.3.3.90.30.00.00.0272

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os produtos 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças –SEMED, sendo entregues no Setor de Compras, sito a Av. Anísio Chaves, nº. 712, Aeroporto Velho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

6.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

6.3 Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.4 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.7 Responder, quando da entrega do produto, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **6.8** assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

6.9 Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMED com abertura de chamados);

6.10 Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha “a” do item **6.3** desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

6.11 A **Contratada** será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **Contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

6.12 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9. NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

11. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar data da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação na Administração Pública deverá obedecer ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei da Licitação n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

13. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2013